

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 06/2015, DE 04/12/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP E ELIZABETH APARECIDA VICTORAZZI – STUDIO PILATES E BEM ESTAR.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, a seguir denominada “**SANTOS PORT AUTHORITY - SPA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, bairro do Macuco, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho e seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral, doravante denominada CODESP, e de outro, ELIZABETH VICTORAZZI STUDIO PILATES E BEM-ESTAR., inscrita no CNPJ 14.520.744/0001-41, pela razão social Elizabeth Aparecida Victorazzi – ME, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 96, sala 04 – Boqueirão, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11045-550, doravante denominado “STUDIO PILATES”, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Elizabeth Aparecida Victorazzi, fica justo e acordado aditar, como aditado tem, o Termo de Cooperação nº 06.2015, celebrado entre as partes em 04 de dezembro de 2015, objetivando a concessão de descontos de 20% nas mensalidades aos empregados da CODESP e seus dependentes nos serviços de Pilates com Equipamentos e Solo, bem como Treinamento Funcional por intermédio de equipe formada por Educadores Físicos e Fisioterapeutas, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1978ª Reunião (ordinária), realizada em 04/11/2019, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O convênio celebrado permanecerá expressamente sem qualquer ônus para os partícipes pelo período prorrogado.

Valendo o presente como segundo aditamento ao mencionado Termo de Cooperação 06/2015, de 04/12/2015, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes, bem como as do aditivo que lhe seguiu.



E por estarem de acordo, CODESP e ELIZABETH VICTORAZZI - ME assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 03 de dezembro de 2019.



Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho
DIRETOR-PRESIDENTE
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - CODESP

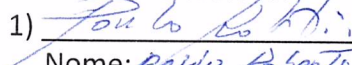


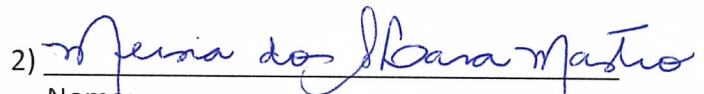
Elizabeth Aparecida Victorazzi
PROPRIETÁRIA
ELIZABETH APARECIDA VICTORAZZI – STUDIO
PILATES E BEM ESTAR



Fernando Passos Biral
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - CODESP

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Paulo Roberto Bonaiuto
RG.: 12.370.752-3

2) 
Nome: _____
RG.: 43005678-3